

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO PARANÁ COAFASP inscrita no CNPJ sob nº 12.123.856/0001-33, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto Social Capítulo VI sessão IV, Artigo 40 convoca os senhores associados em número de 20 (vinte) até a presente data para ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se em Salgado Filho - Pr. na Rua Alvaro Anater 1490, no próximo dia 01 de setembro de 2011.

- a) Em primeira convocação as 7:00 horas com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados;
- b) Em Segunda convocação as 8:00 horas com a presença de metade mais um dos associados;
- c) Em terceira e última convocação as 9:00 horas com mínimo de 10 (dez) associados presentes.

COOP. DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDOESTE DO PARANÁ
Oneide Debastiani
Presidente



PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Francisco Beltrão - Paraná
ARCELINO LEAL SANTOS
OFICIAL REGISTRADOR
ONETE M. B. LEAL SANTOS
OFICIAL SUBSTITUTA

Rua Orléans Teixeira dos Santos, 919 - Fone: (46) 3523-2421
85 601-030 FRANCISCO BELTRÃO PARANÁ

EDITAL DE LOTEAMENTO

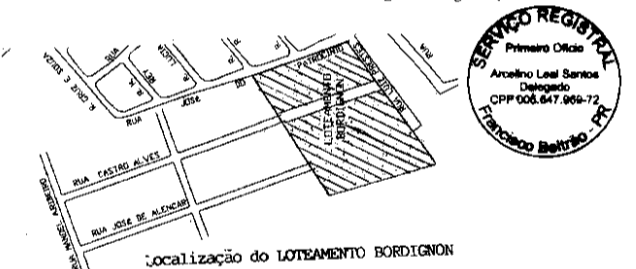
ARCELINO LEAL SANTOS, Agente Delegado do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. etc.

FAZ SABER a todos os interessados que o presente Edital vem ou dele tomarem conhecimento, que em cumprimento ao que determina a LEI FEDERAL Nº 6.766/79 (Lei dos Loteamentos) e das demais disposições legais, em seu Serviço Registral, localizado à Avenida Porto Alegre nº 245, nesta cidade, acham-se depositados para exame dos interessados, os documentos exigidos pelo Art. 18 da citada Lei, para a efetivação do Registro do Loteamento denominado de "LOTEAMENTO BORDIGNON", a ser implantado sobre o imóvel denominado "LOTE Nº 86-A, originário da Subdivisão do antigo Lote Nº 86 da Gleba nº 57-F.B. da Colônia MISSÕES, localizada no Perímetro Urbano da cidade de FRANCISCO BELTRÃO-PR, com a área de 18.150,00m².

O referido Loteamento está composto por 02 (DUAS) Quadras com um total de 25 (vinte e cinco) LOTES URBANOS, com Área Total de 10.890,00m².; 01 (UMA) Via Pública (RUA) com 1.379,79m².; Área de Preservação Permanente (APP) com 1.348,12m².; Área Institucional com 4.532,09m².

O Projeto do LOTEAMENTO BORDIGNON foi aprovado através do DECRETO MUNICIPAL Nº 322/2011 de 11/07/2011 deste Município. O presente Edital será publicado em Jornal local de circulação diária, durante 03 (três) Edições. Após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias da data da última publicação, sem que tenha havido qualquer impugnação, proceder-se-á o registro do referido Loteamento.

Francisco Beltrão, 18 de Julho de 2011
Aracino Leal Santos - Agente Delegado



necessária e abertura no dia 12 de setembro de 2011, às 09:00 hs. Qualquer informação através do Departamento de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu.
Nova Prata do Iguaçu - Paraná, dia 18 de agosto de 2011.
Rubem Miguel Foletto - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Eneas Marques

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 096/2011
Modalidade: Pregão nº. 21/2011
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: AQUISIÇÃO DE 5.000 MIL LITROS DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA SER UTILIZADO PELO PROGRAMA MUNICIPAL DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, CONTEMPLADOS NA LEI Nº 486/2007 DO PAP (PROGRAMA DE APOIOS ÀS PEQUENAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ENEAS MARQUES, COM VALOR MÁXIMO GLOBAL DE R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

Entrega e abertura dos Envelopes: 31/08/2011 às 09h00min.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0**46)3544-1344.
ENEAS MARQUES, 17 de agosto de 2011.

SERGIO MIGUEL FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

EDER ROMANI
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2011

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da portaria No. 2286/2011, HOMOLOGO:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação modalidade Dispensa de Licitação numero 30/2011, o participante:

Vencedores

Fornecedor Itens
ALFANA MAGAZINE LTDA 00001-00002-00003-00004-00005-00006-00007
R\$ 1.885,70 (HUM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
Eneas Marques/PR, 19 de agosto de 2011.

SERGIO MIGUEL FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

LEI Nº 1.842, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.

"Desafeta bens de domínio público de uso comum do povo passando para a categoria de bem de uso especial, dos imóveis que especifica e dá outras providências".

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná no uso das atribuições, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado o bem de domínio público de uso comum do povo, passando para a categoria de bem público especial, consubstanciado em área com 1.955,62 m² (Hum mil novecentos e cinquenta e cinco metros e sessenta e dois decímetros quadrados), consubstanciada nos lotes urbanos nº 05, 06, e 07 do Loteamento Avenida localizados no quadro urbano do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, assim individualizados:

a) Lote Urbano nº 05 (cinco) da Quadra nº 112 (cento e doze), situado no Loteamento Avenida, localizado no quadro urbano da cidade e Município de Marmeleiro, desta Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo área superficial de 458,37 (quatrocentos e cinquenta e oito metros e trinta e sete decímetros quadrados), contendo as seguintes confrontações:
"NORDESTE: Por linha seca e reta, medindo 15,86 metros, confronta com a área de preservação permanente. SUDESTE: Por linha seca e reta, medindo 33,13 metros, confronta com o lote nº 06 da mesma quadra. SUDOESTE: Por linha seca e reta, medindo 15 metros, confronta com a Rua Guido Steinhorsk. AO NOROESTE: Por linha seca e reta, 27,99 metros, confronta com o lote nº 04 da mesma quadra". Matrícula nº 28.313 do Registro de Imóveis do Primeiro Ofício.

b) Lote Urbano nº 06 (seis) da Quadra nº 112 (cento e doze), situado no Loteamento Avenida, localizado no quadro urbano da cidade e Município de Marmeleiro, desta Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo área superficial de 582,76 (quinhentos e oitenta e dois metros e setenta e seis decímetros quadrados), contendo as seguintes confrontações:
"NORDESTE: Por linha seca e reta, medindo 18,87 metros, confronta com a área de preservação permanente. SUDESTE: Por linha seca e reta, medindo 44,58 metros, confronta com o lote nº 07 da mesma quadra. SUDOESTE: Por linha seca e reta, medindo 15 metros, confronta com a Rua Guido Steinhorsk. AO NOROESTE: Por linha seca e reta, 33,13 metros, confronta com o lote nº 05 da mesma quadra. Matrícula nº 28.314 do Registro de Imóveis do Primeiro Ofício.

c) Lote Urbano nº 07 (sete) da Quadra nº 112 (cento e doze), situado no Loteamento Avenida, localizado no quadro urbano da cidade e Município de Marmeleiro, desta Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, contendo área superficial de 914,49 (novecentos e quinze metros e quarenta e nove decímetros quadrados), contendo as seguintes confrontações:
"NORTE: Por linha seca e reta, medindo 31,84 metros, confronta com a área de preservação permanente. SUDESTE: Por linha seca e reta, medindo 71,56 metros, confronta com a Chácara nº 06 do Perímetro 01 da Fazenda Perseverança. SUDOESTE: Por linha seca e reta, medindo 15 metros, confronta com a Rua Guido Steinhorsk. AO NOROESTE: Por linha seca e reta, 44,58 metros, confronta com o lote nº 06 da mesma quadra. Matrícula nº 28.315 do Registro de Imóveis do Primeiro Ofício.

Art. 2º. A área de terras desafetada, do domínio público, nos termos do artigo 1º desta Lei, destina-se à edificação de prédio público.
Art. 3º. Fica desafetado o bem de domínio público de uso comum do povo, passando para a categoria de bem público especial, consubstanciado em área com 3.977,23 m² (três mil novecentos e setenta e sete metros e vinte e três decímetros quadrados), de forma irregular, consubstanciada em "Área Institucional", localizada no Loteamento "Conjunto Habitacional Passarela - II - Marmeleiro - 2ª Etapa", localizada no quadro urbano do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, contendo os seguintes limites e confrontações:
Frente: na distância de 124,48 m, com o prolongamento da Rua Projetada "A". Lado Direito: na distância de 61,90 metros, com a Chácara nº 14-A. Lado Esquerdo: na distância de 16,23 metros, com as Chácaras nº 23 e nº 24. Fundos: na distância de 105,07 metros com a Chácara nº 06. Dados extraídos do Projeto de Urbanização do Conjunto Habitacional Passarela II.

Art. 4º. A área de terras desafetada, do domínio público, nos termos do artigo 3º desta Lei, destina-se à edificação de casas populares.
Art. 5º. Fica desafetado o bem de domínio público de uso comum do povo, passando para a categoria de bem público especial, trecho da Rua Antonio Luiz Baggio, com área de 282,22 m² (duzentos e oitenta e dois metros e vinte e dois decímetros quadrados), localizada no Loteamento "Conjunto Habitacional Passarela - II - Marmeleiro - 2ª Etapa", localizada no quadro urbano do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, contendo os seguintes limites e confrontações:
AO NORTE: Por linha seca e reta, medindo 14,67 metros, confronta com a Rua José Francisco Santos Lima. AO LESTE: Por linha seca e reta, medindo 23,61 metros, confronta com a Área Institucional, Matrícula nº 20.278. AO SUL: Por linha seca e reta, medindo 14,67 metros, confronta com a Chácara nº 14-A do Patrimônio de Marmeleiro. AO OESTE: Por linha seca e reta, medindo 23,61 metros, confronta com o lote nº 08 da Quadra nº 03.

Art. 6º. A área de terras desafetada, do domínio público, nos termos do artigo 5º desta Lei, destina-se à edificação de casas populares.
Art. 7º. Fica desafetado o bem de domínio público de uso comum do povo, passando para a categoria de bem público especial, trecho da Rua João Tiburcio Borges, matrícula nº 16.942, do Loteamento Chalito, com área de 825,78 m² (oitocentos e vinte e cinco metros e setenta e oito decímetros quadrados), contendo os seguintes limites e confrontações:
AO NORDESTE: Por linha seca e reta, medindo 48,90 metros, confronta com o Lote nº 01 da Quadra nº 11. AO SUDESTE: Por linha seca e reta, medindo 17,01 metros, confronta com o lote nº 53 da Gleba Faxinal do Campo Erê. AO SUDOESTE: Por linha seca e reta, medindo 48,25 metros, confronta com o lote único da Quadra nº 10. AO NOROESTE: Por linha seca e reta, medindo 17,00 metros, confronta com a Avenida João Ghettino.

Art. 8º. A área de terras desafetada, do domínio público, nos termos do artigo 7º desta Lei, destina-se à unificação de matrícula para posterior edificação de casas populares.
Art. 9º. Ficam autorizados os atos pertinentes à respectiva escrituração e registros.
§ 1º. As despesas previstas nesta lei correrão por conta de dotações próprias do Município.
§ 2º. A Contadoria do Município fará a respectiva anotação patrimonial.
Art. 10. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

LEI Nº 1.843 DE 19 DE AGOSTO DE 2011.
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2011, no valor de R\$ 437.753,75 (Quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) com recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias e do provável Excesso de Arrecadação, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Table with columns: Funcional Programática, Fonte, Valor (R\$). Rows include DEPTO. DE SAÚDE, DEPTO. DE EDUCAÇÃO, DEPTO. DE AGRICULTURA, etc.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias e do provável Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 437.753,75 (Quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:
Anulação de Dotação

Table with columns: Funcional Programática, Fonte, Valor (R\$). Rows include DEPTO. DE SAÚDE, DEPTO. DE EDUCAÇÃO, DEPTO. DE AGRICULTURA, etc.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

LEI Nº 1.844 DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2011, no valor de R\$ 143.300,00 (Cento e quarenta e três mil e trezentos reais) com recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias e do Excesso de Arrecadação, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Table with columns: Funcional Programática, Fonte, Valor (R\$). Rows include GOVERNO MUNICIPAL, DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DEPTO. DE SAÚDE, etc.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias e do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 143.300,00 (Cento e quarenta e três mil e trezentos reais) conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:
Anulação de Dotação

Table with columns: Funcional Programática, Fonte, Valor (R\$). Rows include DEPTO. DE SAÚDE, DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, DEPTO. DE SAÚDE, etc.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.
LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2011 - PMM

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço global do lote.
OBJETO: Aquisição de ferro e derivados.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 31 de agosto de 2011, no Departamento de Cadastro e Tributação, da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, à Avenida Macali, nº 255.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 horas do dia 31 de agosto de 2011, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Marmeleiro - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-1122, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Marmeleiro, 19 de agosto de 2011
LUCIANA ARISI
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2011

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 01/09/2011, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, cidade de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 071/2011, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM. Tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O edital poderá ser retirado por um representante autorizado pela empresa, onde o valor estipulado para retirada é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), o qual deverá ser solicitado junto ao Departamento de Tributos uma guia de recolhimento própria, e após pagamento entregue no Setor de Licitação, até 48 horas úteis, anteriores a apresentação das propostas.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu no endereço citado, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr. 18 de agosto de 2011.
MAURÍCIO ANTÔNIO PEREIRA - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2011

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 01/09/2011, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, cidade de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 072/2011, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM. Tendo como objeto a contratação de empresa / clínica médica com disponibilidade de até 02 (dois) profissionais qualificados / habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais cada, para complementar o atendimento ao PSF - Programa Saúde da Família, atendimento nos Postos Municipais de Saúde e demais programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de saúde.

O edital poderá ser retirado por um representante autorizado pela empresa, onde o valor estipulado para retirada é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), o qual deverá ser solicitado junto ao Departamento de Tributos uma guia de recolhimento própria, e após pagamento entregue no Setor de Licitação, até 48 horas úteis, anteriores a apresentação das propostas.

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu no endereço citado, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr. 18 de agosto de 2011.
MAURÍCIO ANTÔNIO PEREIRA - Pregoeiro

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2011

O Município de Nova Prata do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 111/59, Caixa Postal 01 inscrita no CNPJ sob nº 78.103.884/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Rubem Miguel Foletto, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, pelo Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná, durante o período de 18 de agosto de 2011 a 02 de setembro de 2011 para entrega do edital de chamada pública com finalidade de apresentar o cronograma para a elaboração do Projeto de Venda e a documentação

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

DECRETO Nº 2.175 DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.843 de 19/08/2011:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2011 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 437.753,75 (Quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) com recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias e do provável Excesso de Arrecadação, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Table with columns: Funcional Programática, Fonte, Valor (R\$). Rows include DEPTO. DE VIAG. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS and DEPTO. DE SAÚDE.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias e do provável Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 437.753,75 (Quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Table with columns: Funcional Programática, Fonte, Valor (R\$). Rows include DEPTO. DE SAÚDE and DEPTO. DE VIAG. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Table with columns: Descrição da Anulação, Fonte, Valor (R\$). Rows include Anulação de Dotação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

DECRETO Nº 2.176 DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.844 de 19/08/2011:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 143.300,00 (Cento e quarenta e três mil e trezentos reais) com recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias e do Excesso de Arrecadação, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Table with columns: Funcional Programática, Fonte, Valor (R\$). Rows include GOVERNO MUNICIPAL, DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, and DEPTO. DE VIAG. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias e do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 143.300,00 (Cento e quarenta e três mil e trezentos reais) conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Table with columns: Funcional Programática, Fonte, Valor (R\$). Rows include DEPTO. DE SAÚDE and DEPTO. DE VIAG. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2011

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO torna público o Termo de Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2011, vinculado à licitação na modalidade Convite nº 015/2011, firmado com a empresa EASYINFO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Rescisão fundamentada no inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93. Data da assinatura do termo de rescisão: 16 de agosto de 2011. Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR. Marmeleiro, 17 de agosto de 2011.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

Table with columns: Funcional Programática, Fonte, Valor (R\$). Rows include DEPTO. DE SAÚDE and DEPTO. DE VIAG. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2011
PROCESSO Nº 108/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2011
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/08/2011
CONTRATANTE: Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Rio Grande do Sul, 975, inscrito no CGC/MF nº 76.205.707/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Luiz Carlos Gotardi, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Juvenino Bonetti, 693, Bairro Olaria, nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.939.269-87 e RG

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

sob nº 3.061.210-8 - SSP/PR, e
CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVALTA - CNPJ: 04.877.915/0001-30
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de locação de caminhão prancha para transporte de máquinas e trator de esteiras.
RECURSOS:
0204.26.782.008.2009 - 33.90.30.21 - Despesa 1151 - Fonte 1000
0204.26.782.008.2009 - 33.90.39.74 - Despesa 1285 - Fonte 1000
0202.20.606.006.2006 - 33.90.30.21 - Despesa 1152 - Fonte 1000
0202.20.606.006.2006 - 33.90.39.74 - Despesa 1284 - Fonte 1000
VALOR: R\$. 306.000,00 (trezentos e seis mil reais).
FATURAMENTO: deverá ser apresentado, na sede da contratante, acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.
VIGÊNCIA: 19/08/2011 à 31/12/2012.
FORO: Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 10:00 horas do dia 05/09/2011, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOS PREÇO POR LOTE sob o regime REGISTRO DE PREÇOS nº 055/2011, objetivando o FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EXAMES LABORATORIAIS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
O edital poderá ser obtido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, a partir do dia 19 de agosto de 2011, das 08:30 horas às 11:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222.
Vitorino, 19 de agosto de 2011
AILTON ALVARO VENTURA JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município

ARSS Associação Regional de Saúde do Sudoeste
CNPJ 00.333.678/0001-96, Fone/Fax: (46) 3524-5335, Rua Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada, CEP 85.601-090, Francisco Beltrão - PR

EXTRATO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS E Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA FASE DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011
Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Table with columns: LOTE, EMPRESA, VALOR DO LOTE. Lists various companies and their bid amounts.

Declarando-se como vencedora por apresentar o menor preço no lote e atendendo as condições solicitadas no presente Edital as empresas: relacionadas de acordo com a tabela acima descrita.

Francisco Beltrão/PR, 19 de Agosto de 2011.
DALVO KOERICH
Pregoeiro-ARSS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DECRETO Nº 370/2011
Concede aposentadoria para a servidora ANGELINA CATANIO MACIEL. WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 385/2011-DRH, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 40, § 1º, III, b da Constituição Federal, os §§ 3º e ss. do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o art. 30, II da Lei Municipal nº 3.141/2004.

DECRETO
Art. 1º - Fica concedido aposentadoria voluntária por idade à servidora ANGELINA CATANIO MACIEL, CPF nº 839.616.239-53, ocupante do cargo de Professor - Classe B-10.

Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R\$ 681,06 (seiscentos e oitenta e um reais e seis centavos) mensais, equivalentes a 68,03% da média das 80% maiores remunerações.

Parágrafo Único - Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e do art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004, de 28.12.04.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS BONETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 371/2011
Concede aposentadoria para a servidora ITELVINA FILISBINA DE LIMA. WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 413/2011-DRH, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 40, § 1º, III, b da Constituição Federal, os §§ 3º e ss. do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o art. 30, II da Lei Municipal nº 3.141/2004.

DECRETO
Art. 1º - Fica concedido aposentadoria voluntária por idade à servidora ITELVINA FILISBINA DE LIMA, CPF nº 706.892.969-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Nível D02-11.

Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R\$ 523,42 (quinhentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos) mensais, equivalentes a 76,28% da média das 80% maiores remunerações, garantido o salário mínimo nacional.

Parágrafo Único - Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e do art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004, de 28.12.04.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS BONETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 372/2011
Concede aposentadoria por invalidez permanente à servidora Jeanete dos Santos Perin.

WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 423/2011-DRH, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 40, § 1º, inciso I, § 3º e § 17 da Constituição Federal, o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004 e o artigo 24 da Lei Municipal nº 3141/2004.

DECRETO
Art. 1º - Fica concedido aposentadoria por invalidez permanente à servidora JEANETE DOS SANTOS PERIN, CPF nº 335.279.469-34, ocupante do cargo de Odontólogo - nível L06-11.

Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R\$ 3.554,79 (três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos) mensais, equivalentes a 98,20% da média das 80% maiores remunerações.

Parágrafo Único - Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no artigo 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2011.
WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS BONETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 373/2011
Concede aposentadoria para o servidor Justino Padilha. WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 427/2011-DRH, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 40, § 1º, II e o § 3º e seguintes da Constituição Federal, com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e os artigos 22 e seguintes e do artigo 125 da Lei Municipal nº 3.141/2004.

DECRETO
Art. 1º - Fica concedido aposentadoria compulsória ao servidor JUSTINO PADILHA, CPF nº 083.908.009-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - nível D01-11.

Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R\$ 296,62 (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos) mensais equivalentes a 52,29% da média das 80% maiores remunerações, garantido o salário mínimo nacional.

Parágrafo Único - Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e do art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004, de 28.12.04.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS BONETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 374/2011
Concede pensão por morte da servidora municipal Rita de Cássia Nesi. WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 411/2011-DRH, e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal vigente e dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 3141/2004.

DECRETO
Art. 1º - Fica concedida pensão por morte da servidora municipal RITA DE CÁSSIA NESI, no valor de R\$ 1.967,46 (mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos) mensais, equivalente a 100% do vencimento do cargo de Educador Infantil - classe EB-06 acrescido de 40% de adicionais por tempo de serviço.

§ 1º - São Beneficiários da pensão:
1) - ADILSON ANTUNES DA SILVA (convivente), CPF nº 019.416.069-62, na proporção de 33,34% (trinta e três vírgula trinta e quatro por cento);
2) - BRUNA CAROLINA PADILHA (filha), na proporção de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento);
3) - EDUARDA VERGILIA NESI ANTUNES DA SILVA (filha), na proporção de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e quatro por cento).

§ 2º - A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS BONETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 375/2011
WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal nº 2633/97, de 18.09.97 - art. 25

DECRETO
Art. 1º - Fica concedido avanço horizontal aos servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de AGOSTO/2010 a AGOSTO/2011.

Table with columns: Nº de Ordem, Matrícula, Funcionário, Nível - Antigo, Cargo. Lists various employees and their promotion details.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de agosto de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS BONETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 376/2011
WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 195 da Lei Municipal nº 1202/85 - Estatuto dos Funcionários Municipais

DECRETO
Art. 1º - Fica concedido à servidora INDIANARA ANDRETTA, ocupante do cargo de Agente de Trânsito - nível 11, auxílio financeiro mensal equivalente a 5% (cinco por cento) do respectivo vencimento base, para compensar diferença de caixa, a partir de 01 de agosto de 2011.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de agosto de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS BONETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 377/2011
WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 195 da Lei Municipal nº 1202/85 - Estatuto dos Funcionários Municipais

DECRETO
Fica convertida em abono pecuniário a licença especial dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Table with columns: Nº, Nome do Servidor, Nº requer., Período convertido, Período aquisitivo. Lists employees and their leave conversion details.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de agosto de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO CARLOS BONETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

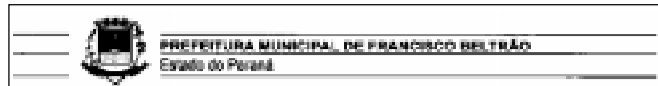
EDITAL Nº 120/2011
CONVOCAÇÃO
WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Edital nº 062/2010

RESOLUÇÃO
Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto através do Edital nº 062/2010, para provimento de cargos do quadro de pessoal do Município, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 18 de agosto a 18 de setembro de 2011, a fim de se habilitar à respectiva nomeação.

CARGO: MOTORISTA - NÍVEL 10
CLASSIFI Nº NOME DO CANDIDATO DOCUMENTO DE MÉDIA FINAL
CAÇÃO INSC. IDENTIDADE
6º 2.103 Kleber Damasio 86887959 67,50

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado, no local e data estabelecidos no artigo 1º deste Edital, implicará na perda do direito à nomeação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de agosto de 2011.

WILMAR REICHEMBACH
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 377/2011
 WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do artigo 195 da Lei Municipal nº 1202/85 – Estatuto dos Funcionários Municipais

DECRETA
 Art. 1º - Fica concedido ao servidor RONI EDSON BORTOLINI DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Trânsito – nível 11, auxílio financeiro mensal equivalente a 5% (cinco por cento) do respectivo vencimento base, para compensar diferença de caixa, a partir de 12 de agosto de 2011.
 Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de agosto de 2011.
 WILMAR REICHEMBACH
 PREFEITO MUNICIPAL
 ANTONIO CARLOS BONETTI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 379/2011
 WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 437/2011-DRH

DECRETA
 Fica exonerada, a pedido, EDVÂNIO CANCELIER, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – nível 01, a partir de 18 de agosto de 2011.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de agosto de 2011.
 WILMAR REICHEMBACH
 PREFEITO MUNICIPAL
 ANTONIO CARLOS BONETTI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 188/2011
 WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE
 Art. 1º - DESIGNAR o Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, CREA 26.239/D, para acompanhar e fiscalizar a contratação de empresa para execução de um barcão pré moldado, de 18,00x30,00m, com área de 540,00m2, na comunidade de Rio Guarapuava, sobre o lote 58, da gleba 32-FB, objeto do processo licitatório – Carta Convite nº 057/2011.

Parágrafo Único - O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2011.
 WILMAR REICHEMBACH
 PREFEITO MUNICIPAL
 ANTONIO CARLOS BONETTI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 189/2011
 WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE
 REVOGAR, a partir de 17 de agosto de 2011, a portaria nº 097/2011, que designou o servidor ALCIONE GRIS – Engenheiro Civil – CREA/PR 33.819/D, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de ampliação da Escola Francisco Manoel da Silva no bairro Novo Mundo, objeto do Processo Licitatório – Tomada de Preços nº 025/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2011.
 WILMAR REICHEMBACH
 PREFEITO MUNICIPAL
 ANTONIO CARLOS BONETTI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 190/2011
 WILMAR REICHEMBACH, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93

RESOLVE
 Art. 1º - DESIGNAR a Engenheira Civil FRANCIELLE CHRISTINA ZAPELINI, CREA-PR 74.150/D, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de ampliação da Escola Francisco Manoel da Silva no bairro Novo Mundo, objeto do Processo Licitatório – Tomada de Preços nº 025/2011.

Parágrafo Único - O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2011.
 WILMAR REICHEMBACH
 PREFEITO MUNICIPAL
 ANTONIO CARLOS BONETTI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa NAIR ALLEIN FERREIRA & CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 550/2010 – Tomada de Preços nº 026/2010
OBJETO: Prestação de serviços para execução de pavimentação com pedras irregulares em vias urbanas, no Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: O prazo de execução fica prorrogado por mais 3 (três) meses, ou seja, até 06 de novembro de 2011.

Antonio Carlos Bonetti – Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EMPRETEC EMPREENDIMENTOS TECNICA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 684/2011 - Convite nº 155/2011.
OBJETO: Execução da implantação e melhorias, no prédio da Unidade de Saúde da Família do bairro Luther King, conforme projeto e memorial descritivo.
PRazo: 6 (seis) meses
VALOR TOTAL: R\$ 991.20 (novecentos e noventa e um reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
002630	08.006.10.301.1001	0.1.00.000303	33903.0.0.00	
	2-052			
002650	08.006.10.301.1001	0.1.00.000303	33903.0.0.00	
	2-052			

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2011.
 FORO: Comarca de Francisco Beltrão.
 Antonio Carlos Bonetti - Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE META
PREGÃO PRESENCIAL 057/2010

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal nº 178/2007, torna público extrato de Termo Aditivo de Meta das Atas de Registro de Preços, originadas pela licitação: Pregão Presencial 057/2010.

Objeto: Registro de Preços de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e material de limpeza (removedor, solupan e shampoo) de primeira linha para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
ADITIVO – A CONTRATADA fornecerá além do previsto no contrato original, peças e serviços conforme abaixo relacionado:
EMPRESAS DETENTORAS DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA 592/2010 - AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ: 81.632.093/0002-50

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
16	1680 ÓLEO LUBRIFICANTE 40 CF SERIE 3 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	PETROBRÁS	37	109,50

ATA 595/2010 - INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A – CNPJ: 77.575.330/0001-30

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
10	1703 ÓLEO HIDRAULICO AW88 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	UNI - Hidramax AW 88	37	127,00

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2010.
 Daniel Kowalski
 Sistema de Registro de Preços - SRP
 Antonio Carlos Bonetti
 Secretário Municipal da Administração

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VALNEI GHEDIN & CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 437/2011 – Convite nº 101/2011
OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de projeto arquitetônico de um prédio destinado às instalações da Casa da Cultura da Cidade Norte.
ADITIVO: O prazo de entrega fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 27 de setembro de 2011.

Antonio Carlos Bonetti – Secretário Municipal da Administração

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 149/2011, de 28 de junho de 2011, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 164/2011.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços na encadernação de documentos em volumes com capa dura.
EMPRESA VENCEDORA: IVONETE BACH DA SILVA – ME nos itens: 01 – R\$ 6,50; 02 – R\$ 9,70; totalizando R\$ 49.150,00 (quarenta e nove mil, cento e cinquenta reais).
DATA: 19 de agosto de 2011.

Marcos Ronaldo Koeirich – Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 044/2011/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 10:00 horas do dia 08 de setembro de 2011, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza nas vias públicas do perímetro urbano município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2011.
 WILMAR REICHEMBACH
 PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 045/2011/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público, que fará realizar às 15:00 horas do dia 08 de setembro de 2011, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo técnica e preço, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada e tecnicamente capacitada, para a prestação de serviços de comunicação e marketing, compreendendo ações de publicidade e propaganda destinadas à divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse público, de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, incluídas as Secretarias Municipais, observado o caráter educativo, informativo e de orientação social, de acordo com o que dispõe o artigo 37, § 1º, da Constituição Federal, e na forma estabelecida pelo art. 3º da Lei nº 4.680/65. Prazo de execução: 6 (seis) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2011.
 WILMAR REICHEMBACH
 PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 046/2011/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público, que fará realizar às 15:00 horas do dia 08 de setembro de 2011, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo técnica e preço, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada e tecnicamente capacitada, para a prestação de serviços de comunicação e marketing, compreendendo ações de publicidade e propaganda destinadas à divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse público, de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, incluídas as Secretarias Municipais, observado o caráter educativo, informativo e de orientação social, de acordo com o que dispõe o artigo 37, § 1º, da Constituição Federal, e na forma estabelecida pelo art. 3º da Lei nº 4.680/65. Prazo de execução: 6 (seis) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 19 de agosto de 2011.
 WILMAR REICHEMBACH
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 265/2011
 Vinculado ao Pregão Presencial nº 124/2011
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: J. GALVAN E CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS
VALOR: R\$ 24.501,40 (vinte e quatro mil quinhentos e um reais e quarenta centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 18 de Fevereiro de 2012.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Agosto de 2011.
FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.
 Marmeleiro, 19 de Agosto de 2011.

Luiz Fernando Bandeira
 Pregão Presencial nº 124/2011 – PMM
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 126/2011 – PMM, contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente, Material de Limpeza e Higiene e Material de Limpeza de Alta Concentração.
 A empresa Livraria Santa Rita, no lote 01, com valor global do lote de R\$ 14.669,54 (quatorze mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), a empresa Volpato e Peruzzolo Ltda, no lote 02, com valor global do lote de R\$ 5.320,35 (cinco mil trezentos e vinte reais e trinta e cinco centavos) e a empresa Multi Ação Produtos e Equipamentos de Limpeza Ltda, no lote 03, com valor global do lote de R\$ 1.716,76 (um mil setecentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)
 Marmeleiro, 19 de agosto de 2011.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
 Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2011 – PMM
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
 Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial nº 127/2011 – PMM, Aquisição de mudas de flores.
 A empresa Savian Administradora Ltda, com valor global do lote de R\$ 10.895,00 (dez mil oitocentos e noventa e cinco reais).
 Marmeleiro, 19 de agosto de 2011.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA DO OESTE
 Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.740-000 -
 Fone/fax: 046/35561223
 Home Page: http://www.peroladooeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@toronto.com.br

LEI Nº 756/2011
DATA: 18 de Agosto de 2011.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, bem como a adequar sua execução orçamentária ao regime jurídico adotado para Consórcios Públicos de Direito Público, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.
 Art. 1º. Fica ratificado, em todos os seus termos, conforme anexo I desta Lei, o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a finalidade de constituir Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, denominado de CIRUSPAR, como pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, entidade de natureza autárquica, nos termos da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005, com prazo de duração indeterminado, com a finalidade de, observados os preceitos que regem o Sistema Único de Saúde, desenvolver em conjunto ações e serviços de saúde, especialmente no fins

de organização da Rede de Urgência e Emergência e gerenciamento do Componente Pré Hospitalar Móvel da Política de Urgência e Emergência, SAMU 192 SUDOESTE/PR.

Art. 2º. Havendo o número de ratificações previsto no Protocolo de Intenções, ficará criado o Consórcio Intermunicipal de que trata o art. 1º, constituído sob a forma jurídica de associação pública, com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, na qualidade de participante do consórcio, deverá prestar contas dos recursos financeiros despendidos na consecução das atividades desenvolvidas pela entidade.
 Art. 4º. O Município somente entregará recursos ao CIRUSPAR mediante contratos de rateio, cujo prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportem, ressalvado o disposto no §1º do Art. 8º da Lei 11.107/2005.

Parágrafo único. Para atender às despesas decorrentes da celebração de contratos de rateio com o CIRUSPAR, deverão ser consignadas dotações próprias nas leis orçamentárias futuras.
 Art. 5º. Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o CIRUSPAR, no que couber, o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola D'Oeste, (PR), 18 de Agosto de 2011.

Edson Luiz Bagetti
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Vitorino
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 Ata de Registro de Preços nº 33/2010.

Aos 12 dias de agosto de 2011, na sala de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal de Vitorino, à Rua Barão de Capanema n.º 134 em Vitorino – PR, compareceu o Representante da Empresa MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, situada à Rua Sergipe, 23 cidade de PATO BRANCO, inscrita no CNPJ 04.470.877/0001-05, neste ato, representada por: ADOLFO FREDERICO GRAMS, inscrito no CPF/MF sob nº. 025.663.419-07 e portador da carteira de identidade nº. 3.088.369-1/PR, para assinar o Primeiro termo aditivo da ata registro de preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão Presencial Registro de Preços Por Item n.º 33/2010, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, de acordo com a lei nº 8.666/93 e em conformidade com protocolo 9522/2011 e parecer nº 216/2011 nos termos das cláusulas e condições aditadas neste momento:

Cláusula Primeira – do Valor: Fica acrescido o valor de R\$ 1.112,50 (um mil cento e doze reais e cinquenta centavos) na ata original.
 Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma

VALDIR PICOLOTTO ADOLFO FREDERICO GRAMS
 CONTRATANTE CONTRATADA
 MUNICÍPIO DE VITORINO MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Aviso de Pregão Presencial
A Coordenação Regional Das Associações de Pequenos Agricultores - CRAFA com sede CRAFA, na Rodovia PR, 483, número 505, Caixa postal 1552 Bairro Marreca – CEP 85.601.195 – cidade de Francisco Beltrão, inscrita no CNPJ: 01.371.385/0001-66, vem por meio desta, dispensar a licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, vem por meio desta publicar aviso de Pregão Presencial:

PREGÃO PRESENCIAL 03/2011
Objeto: contratação de serviço de serviços e alimentação, hospedagem e aluguel de espaço para Oficina na cidade de Francisco Beltrão - Meta 1,2, no Valor total de R\$ 18.000,00

Especificações do edital no site
www.uniao.com.br/licitacoes às 09:00 h (horário de Brasília), no dia 31 de Agosto de 2011 – maiores informações no fone: (46) 3523-6529

CLAUDIA LAIS REINEHR
 PREGOEIRA

FRANCISCO BELTRÃO, 19 de AGOSTO de 2011

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRA-SE NESTE TABELIONATO, RUAPONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

EDEMILSON FEDRIGO CGC 00.341.892/0001-94 RUA JACOB SCHWINGEL S/N CENTRO SALGADO FILHO PR CEP 85620-000, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 13.141, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

LUCIANO GONCALVES DE ALMEIDA CPF 086.429.219-86, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 13.148, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

SILVANA A K LOVATEL TRANSP CGC 11.366.015/0001-94, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 13.174, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

FABRICA DE MOVEIS PARAISO LTDA CGC 77.812.170/0001-03, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 13.181, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA B DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

RUDI ESTEVAO CPF 824.756.360-68 RUA NICOLAU INACIO, CENTRO SALTO DO LONTRA PR CEP 85670-000, NOTA PROMISSORIA PROTOCOLO Nº 13.207, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA J DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

ROCBRAZ COM. DE EQUIP. PARA INFORM. LTDA CGC 08.489.991/0001-20, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 13.225, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02 (PROTESTO PARA FINS FALIMENTARES NOS TERMOS DA LEI 11.101/05 ART. 94.).

ARGEMIRO RODRIGUES DE LIMA CPF 034.300.499-20, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 13.239, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

MARCIO LUIZ SIQUEIRA CPF 040.632.219-89, CHEQUE PROTOCOLO Nº 13.241, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

EVERTON JULIANO KERBER CPF 027.220.849-37 R TAPAJOS N 70 CENTRO PRANCHITA PR CEP 85730-000, NOTA PROMISSORIA PROTOCOLO Nº 13.242, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA J DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

JANDIR MORAS MARCHEZI CPF 802.156.109-20, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 13.253, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

ITACIR FARINERO FARINEA CPF 394.534.569-34, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 13.254, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA D DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.
 POR NÃO TER SIDO POSSIVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTIFICOS DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ O DIA 22/08/2011 DAS 8:30 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS EM DATA DE 23/08/2011.
 FRANCISCO BELTRÃO – PR, 19 DE AGOSTO DE 2011.
 ELCIO TOMAZONI FILHO – TABELIÃO

CONVERSA COM JESUS
 Todos os dias durante 9 dias orar: Meus Jesus, em vós depositei toda minha confiança. Vós sabeis de tudo, pai e senhor do Universo. Sois o Rei dos Reis. Vós que fizestes o paralítico andar, o morto voltar à vida, o leproso sarar, vós que vedes minhas angústias, as minhas lágrimas, bem sabeis, divino amigo, como preciso alcançar de vós esta grande graça (pede-se a graça com fé). Fazei, Divino Jesus, que antes de terminar esta conversa que terei conosco, durante 9 dias, eu alcance esta graça que peço com fé. Como gratidão publicarei esta oração para que outros que precisam de vós aprendam a ter fé e confiança na vossa misericórdia. Iluminai meus passos, assim como o sol ilumina todos os dias o amanhecer e testemunha a nossa conversa. Jesus tenho confiança em vós. Cada vez mais aumentai a minha fé. Por uma graça alcançada.